ESTADO DO RIO DE JANEIRO

*Câmara Municipal de Barra Mansa*

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

LEI Nº 2644 , DE 30 DE dezembro DE 1993

Autoriza o Executivo Municipal a permutar area de propriedade do Município, com parte de outra, pertencente a Elias Rocha de Almeida e outros, no bairro Boa Vista, neste Município.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetivar permuta de uma área de terras de propriedade do Município, situada no bosque próximo ao lote nº 25, da quadra "B", do loteamento existente no bairro Boa Vista, nesta cidade , com outra a ser desmembrada do lote nº 25, do mesmo loteamento , ambas as áreas com 420,00m², esse último de propriedade de ELIAS ROCHA ALMEIDA, CLAIR CATRINGUE e s/mulher.

Art. 2º - A área a ser permutada permitirá a regularização de uma rua aberta na localidade, e cuja abertura / foi utilizada parte do citado lote nº 25.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 30 de dezembro de 1993

Dr. LUIZ CARLOS SUCKOW F. DO AMARAL
Prefeito

Lançada
Lº 09 Flo. 114 Vº e 115.
Abaixo
Oficial

Prefeito